



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ N° 03.79.836/0001-80

LEI N.º 2.846/2011

“Institui em Alto Araguaia o Dia Municipal da Luta pela Acessibilidade do Portador de Necessidade Especial”.

Autoria: Vereadora Rosimeiry Lopes de Souza.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Alto Araguaia – MT, o dia municipal da luta pela acessibilidade do portador de necessidade especial, a ser comemorado anualmente no dia 03 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º - O dia municipal da luta pela acessibilidade do portador de necessidade especial passa a fazer parte do calendário oficial do Município.

Artigo 3º - Nesse dia serão promovidas campanhas, palestras e debates sobre a acessibilidade do portador de deficiência, a fim de que sejam colocadas em prática as normas ABNT NBR 9050:2004 que define os padrões de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal